

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



SUELY MARIA DE SOUZA
Secretária Executiva

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo nº 00131-00000999/2021-43 partes: DF/RAII e o CLUBE DOS CORREDORES DE RUA DO GAMA - CORGAMA. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28.12.95. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO DO IMÓVEL, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial, sem número, lado Oeste do estacionamento do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, com área construída de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados). Da Vigência: A presente Autorização de Uso do imóvel é de 12(doze) meses a contar da data de assinatura, constante no processo SEI nº 00131-00000999/2021-43, sendo intransferível e sem ônus. Da Destinação: O imóvel ora cedido deverá ser utilizado pelo AUTORIZATÁRIO no desenvolvimento das atividades administrativas e realização de reuniões conforme pedido de Ocupação do Espaço, às fls. 26, sendo vedado o uso da área para fins de depósito, almoxarifado e similares ou quais quer outras atividades diversas as propostas inicialmente. §1º. Por se tratar de AUTORIZAÇÃO de forma gratuita, sem ônus de taxas públicas ao AUTORIZATÁRIO, uma vez que este desenvolverá atividades de inclusão social que serão ofertadas gratuitamente à sociedade, fica VEDADO a cobrança de qualquer valor em pecúnia para a participação e/ou apresentação em qualquer atividade desenvolvida no espaço. Signatários: THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo Clube dos Corredores de Rua do Gama - CORGAMA, representado por ROSE MARY DE ASSIS MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo nº 00131-00001277/2026-11 partes: DF/RAII e o INSTITUTO PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS - INSTITUTO PAS. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28.12.95. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO DO IMÓVEL, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial, sem número, sala B, lado Oeste do estacionamento do Edifício Sede da

Administração Regional do Gama, com área construída de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados). Da Vigência: A presente Autorização de Uso do imóvel é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, constante no processo SEI nº 001100001277/2026-11, sendo intransferível e sem ônus. Da Destinação: O imóvel ora cedido deverá ser utilizado pelo AUTORIZATÁRIO no desenvolvimento das atividades administrativas e realização de acolhimento às crianças e adolescentes neurodivergentes, com o pedido de Ocupação do Espaço feito pelo Ofício nº 018/2026 - Instituto PAS SEI nº 203140681, sendo vedado o uso da área para fins de depósito, almoxarifado e similares ou quais quer outras atividades diversas as propostas inicialmente. §1º. Considerando o caráter social do projeto, fica vedada a cobrança de qualquer valor, taxa, mensalidade, contribuição pecuniária ou contraprestação financeira para participação nas atividades desenvolvidas no local, sob qualquer forma ou justificativa. Por se tratar de AUTORIZAÇÃO de forma gratuita, sem ônus de taxas públicas ao AUTORIZATÁRIO, uma vez que este desenvolverá atividades de inclusão social que serão ofertadas gratuitamente à sociedade, fica VEDADO a cobrança de qualquer valor em pecúnia para a participação e/ou apresentação em qualquer atividade desenvolvida no espaço. Signatários: THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo Instituto Pedro Araújo dos Santos - Instituto PAS, representado por MARIA LEIDISMAR ARAÚJO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO SEI/GDF: 00136-00000373/2026-19; ESPÉCIE: Contrato nº 201878287; CONTRATANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CNPJ nº 02.525.055/0001-40 - CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Telecomunicações - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) e Autorização 4 (199611616); VALOR: R\$ 19.035,00; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/05/2026; PELO CONTRATANTE: IROITO SANTOS NAKAO - Administração Regional do Núcleo Bandeirante; PELA CONTRATADA: RALF DOUGLAS FILICIANO DE MIRANDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00046800/2025-60 - Pregão Eletrônico nº 90040/2026 com homologação em 18 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de papel sulfite A3 e A4 reciclado, para atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 01/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0001-90, itens: 1 e 5; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11, item: 2 e; SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 51.900.904/0001-04, item: 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00025242/2025-07 - Pregão Eletrônico nº 90029/2026 com homologação em 20 de maio de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (barra de ferro, cantoneira, parafuso, prego, vergalhão, dentre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.412.297/0001-41, itens: 1 a 118. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTOPREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90036/2026- UASG 974002

A Pregoeira torna público o novo resultado de julgamento do Pregão acima citado, após a convocação das remanescentes, onde sagraram-se vencedoras as empresas Pallet Rio Industria e Comercio Ltda, no de valor Total de R\$ 128.387,45 e ING - DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R\$ 16.936,60. Por não ter havido propostas válidas, os itens 2, 3, 4, 6, 26, 27 34, 35 e 36 restaram fracassados. Processo nº. 04044-00023410/2024-31. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de junho de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS